



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 695

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.151 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida, a **PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**, nos termos do Art. 6º, da LCM 41/2022, e Arts. 25 e 31 da Lei Municipal nº 3.662/05. Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, a servidora pública municipal, **CÁSSIA APARECIDA BARBOSA DE ASSIS SILVA**, RG. nº 25.454.750-3 e CPF nº 255.397.808-17, titular do cargo efetivo de Ajudante Geral, da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob o nº. 169/2024 e DEFERIDO em 02 de janeiro de 2.024 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de fevereiro de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de fevereiro de 2.024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.152 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**, nos termos da Constituição Federal, artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), a servidora pública, **JOANA DARC FERREIRA COELHO**, RG. nº 26.501.184-X-SSP/SP e CPF nº 172.238.448-41, titular do cargo efetivo de Operário da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 66/2024 e DEFERIDO em 09 de janeiro de 2.024 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de fevereiro de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de fevereiro de 2.024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.153 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos

pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
854	M. R. R. Reis Concretos e Argamassas Eireli	713	25.480,00

Justificativa: O empenho acima solicitado refere-se à necessidade com urgência dos produtos fornecidos pela referida empresa, que serão utilizados para a obra de concretagem do barracão da Base do Corpo de Bombeiros, pois temos que finalizar com certa rapidez para podermos receber as viaturas que foram destinadas ao nosso município conforme convênio assinado com o Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de fevereiro de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de fevereiro de 2.024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: CHAMADA PÚBLICA - A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, ficam convidados os interessados em participar do certame para enviarem envelopes ou comparecerem à sessão a ser realizada no dia 06 de março de 2024 às 08h00, no Setor de Licitações, situado na Rua João José de Paula, nº776, Bairro Jardim Universitário, na Comarca de Ituverava/SP, onde ocorrerá o processamento da sessão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.ituverava.sp.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br. Ituverava, SP, 08 de fevereiro de 2024. Luiz Antônio de Araujo - Prefeito Municipal.